

Grupo Simasul Siderurgia



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1ª Vara Cível - Aquidauana

Processo 0800723-97.2019.8.12.0005

"A lei de recuperação de empresas e falência, lei 11.101/05, consagrou a empresa como importante instrumento de política pública e de desenvolvimento econômico nacional.

Separada do conceito de empresário, a empresa, concebida juridicamente em seu perfil funcional como atividade econômica, foi elevada a fim para a tutela dos interesses de todos os por ela afetados. Sua preservação assegura não apenas os interesses dos credores na maior satisfação de seus créditos, mas também dos empregados na manutenção de seus postos de trabalho, dos consumidores com a redução de preços e aumento da concorrência, e da coletividade em que inserida em virtude da manutenção dos contratos e da circulação de riqueza."

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

Sumario

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS	4
3. RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA	5
4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	7
5. MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8
6. ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA	13
7. A ESTRUTURA FÍSICA E APRESENTAÇÃO	13
8. DADOS ECONÔMICOS E AÇÕES CORRETIVAS	14
9. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	18
10 - SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA E FLUXO PROJETADO	22
12 - DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS	22
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS	22
ANEXO 1 LISTAGEM DE CREDORES	
ANEXO 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA	
ANEXO 3 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS	
ANEXO 4 ESCRITURA FAZENDA SÃO FRANCISCO	
ANEXO 5 CALCULO DE LIQUIDEZ PARA AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO	

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Considerando que O Grupo Simasul enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e que por esta razão, ajuizou um pedido de recuperação judicial em 04/04/2019 na 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana MS nos termos da [Lei de Falências](#), e deve submeter o Plano à aprovação dos credores;
- Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no art. [53](#) da [Lei de Falências](#);
- Considerando que, por força do Plano, O Grupo Simasul busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de, preservar a atividade empresarial, manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e renegociar o pagamento de seus credores;

SIMASUL

O Grupo Simasul submete o Plano à aprovação da Assembleia de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. [56](#) da [Lei de Falências](#), e à homologação judicial, nos termos seguintes.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

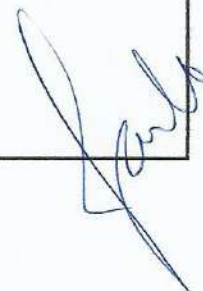
O presente Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") visa demonstrar de forma pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados pelas empresas **SIMASUL SIDERURGIA LTDA, TRANS DELTA TRANSPORTADORA LTDA., DNA ENERGETICA LTDA., AUTO POSTO ASA BRANCA LTDA e DELTA INDUSTRIA SIDERURGICA E RECICLAGEM DE METALICOS LTDA.** propor o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contendo todas as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira.

O PRJ ora apresentado perante o Juízo da Recuperação atende às disposições legais contidas na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falência e Recuperação de Empresas, a "LFR"), notadamente em seu art. 53, pois apresenta a discriminação detalhada dos meios de recuperação a serem empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica, o laudo econômico-financeiro emitido pelo Economista, e o laudo de avaliação dos bens e ativos.

Atendendo as exigências da LFR, o presente PRJ apresentado foi elaborado com assessoria da Prado & Braga Consultoria Estratégica, empresa de assessoria e consultoria especializada em reestruturação empresarial, a qual auxiliou as empresas no planejamento estratégico e financeiro. Tal planejamento é indispensável ao efetivo cumprimento do proposto plano de recuperação, traçando perspectivas futuras, a fim de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, alcançando, assim, a reestruturação econômico-financeira da empresa, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, nesse processo.

O presente PRJ tem o objetivo de viabilizar, nos termos do art. 47 da LFR, a superação da situação de crise econômico-financeira das empresas, a fim de permitir a manutenção e continuação de suas atividades, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e estímulo à atividade econômica.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA



1.1. Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL com litisconsórcio ativo, porquanto intentado por empresas interdependentes, sustentado de forma brilhante na petição inicial pelo Dr. Ricardo Siqueira da RSSA Advogados, patrono da ação.

2. APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS

2.1 BREVE HISTÓRICO DAS REQUERENTES

O GRUPO SIMASUL teve seu alicerce na aquisição de imóvel pertencente à unidade pioneira de ferro gusa implantada ainda na década de 70 sob a denominação "Siderúrgica Sulmatogrossense Ltda", desativada no início dos anos 80.

No mês de dezembro de 2004 foram iniciados as obras de recuperação e modernização do pátio e alto-forno da Indústria Siderúrgica de Ferro Gusa do Mato Grosso do Sul Ltda – nascia, assim, a Simasul Siderurgia Ltda.

Com capacidade instalada de produção de 150 toneladas por dia, logo a Simasul se firmou como uma das principais Siderúrgicas do estado na produção de Ferro Gusa, desempenhando relevante papel social na cidade onde foi instalada, com a geração de inúmeros empregos diretos e indiretos.

A formatação definitiva do grupo, porém, se deu com a criação ou aquisição de outras empresas ligadas à própria cadeia produtiva: TRANSDelta TRANSPORTADORA LTDA. – para transporte o ferro-gusa e carvão vegetal; AUTO POSTO ASA BRANCA LTDA. - para abastecimento da frota de caminhões; DNA ENERGETICA LTDA. - para produção do carvão vegetal consumido pela indústria; DELTA INDUSTRIA SIDERURGICA E RECICLAGEM DE METALICOS LTDA., para reciclagem de metálicos, todas criadas ou adquiridas entre os anos de 2006 e 2008.

O ferro gusa produzido pela SIMASUL é a principal matéria prima do aço. Trata-se de uma liga composta de ferro (cerca de 0,1%), carbono (de 3% a 6%), manganês (cerca de 0,5%), silício (de 1% a 4%) e enxofre (cerca de 0,1 %), cuja produção se dá em altos fornos em formato de cuba.

A produção do ferro gusa é uma atividade do setor siderúrgico de extrema importância

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

econômica pelo fato de corresponder à grande parte do custo da produção do aço. A produção dessa liga ocorre por meio do processo de redução do ferro presente em minérios que contêm esse elemento.

Assim, a produção do ferro gusa depende da utilização de minérios de ferro, ou seja, minérios formados por óxidos de ferro, os quais não apresentam nenhuma utilização para a produção do aço, mas que são fundamentais para a extração do ferro.

A expertise da SIMASUL desde o nascedouro está, destarte, na produção do ferro gusa, desenvolvida em um ambiente de boas práticas de industrialização e controle ambiental, com a utilização de carvão certificado, garantindo a qualidade e confiabilidade de produtos, processos e serviços.

3. RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA

As empresas do Grupo estão localizadas na Cidade de Aquidauana MS, onde os dados do IBGE e FGV apontam:

População estimada 2018	47.784 habitantes
População no último censo	45.614 habitantes
População economicamente ativa 12,1%	5781 habitantes
Percentual de receitas municipais oriundas de fontes externas	81%
Percentual de população com rendimento nominal per capita de até 1/2 salário mínimo.	38%

Comparativamente, o Grupo gera 192 empregos diretos, ou seja, 3,42% da população economicamente ativa do município.

O valor médio dos salários brutos pagos pelo Grupo a seus funcionários diretos é de R\$ 2.664,00, vale considerar que 38% da população, 18.157 habitantes, tem como renda valores de até 1/2 salário mínimo.

Os empregos gerados de forma indireta podem ser estimados em 4000 postos entre fornecedores, prestadores e autônomos.

A análise dos dados acima nos leva a concluir que o Grupo Simasul é responsável por um percentual importante da sustentação econômica do município com referência a consumo, desenvolvimento e bem estar social.

No âmbito municipal a geração de recursos apurado no índice de atividade econômica industrial do município, gerou em 2018 R\$ 91.374.670,90.

No mesmo período 2018, o Grupo Simasul gerou faturamento bruto de R\$ 74.637.938,85 contribuindo com 81,68% da receita relacionada a atividade econômica industrial de Aquidauana.



4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O GRUPO SIMASUL integra, desde 2010, iniciativas pioneiras para produção de carvão de forma ecologicamente responsável, tendo sido citada pela mais conceituada organização não governamental (WWF-Brasil¹) como uma das indutoras do grupo de trabalho formado para produção sustentável da cadeia econômica do aço.

O denominado *GT Carvão Sustentável* é representado por empresas do setor de ferro gusa dos estados de Mato Grosso do Sul (dentre elas a Simasul), Maranhão, Pará e Minas Gerais e por organizações como, o WWF-Brasil, a organização Internacional do Trabalho (OIT) Brasil, o Instituto Ethos, o Imaflora, a Fundação Avina e o Banco Santander.

Trata-se. Portanto, de um movimento organizado por diferentes partes interessadas na busca de uma solução negociada, que seja capaz de contemplar interesses empresariais e da sociedade civil. Tais soluções, orientam ações e compromissos empresariais acerca das boas práticas socioambientais na produção do carvão vegetal

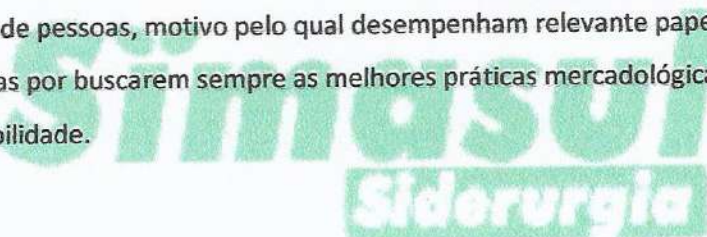
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

destinado à produção de ferro gusa, além de dar transparência à performance socioambiental de empresas deste setor.

Como demonstrado, ao longo da sua existência, o Grupo SIMASUL sempre investiu no crescimento seguro e sustentável de seus negócios, em linha com as projeções do mercado nacional e o desenvolvimento do país, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento de toda a região de Aquidauana/MS.

Esses investimentos, como dito, objetivaram ganhos de eficiência e excelência no desempenho de suas atividades industriais, no atendimento aos seus clientes, na qualidade de seus produtos e serviços e no desenvolvimento da gestão, sem deixar de lado o desenvolvimento intelectual e profissional dos seus funcionários, o que colocou o GRUPO SIMASUL em uma posição social e econômica de extrema relevância para a coletividade.

As Requerentes, assim, são conceituadas empresas em seu segmento e empregam centenas de pessoas, motivo pelo qual desempenham relevante papel social. São conhecidas por buscarem sempre as melhores práticas mercadológicas e de sustentabilidade.



5. MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.1 CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E RAZÕES DA CRISE DA EMPRESA

Conforme já exposto, o Grupo SIMASUL, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresária no Brasil, em especial no setor industrial, e dos fatores externos na economia mundial e seus reflexos internos sempre buscou as melhores práticas empresariais.

Entrementes, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de sua capacidade produtiva, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional, várias foram as intercorrências no cenário da micro e macroeconomia nacional e internacional que afetaram sua solidez e

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

pujança, criando o ambiente de dificuldade econômico-financeira transitória atualmente instalado.

Assim, mesmo com a forte injeção de recursos próprios e reinvestimento de lucros nos negócios do Grupo, a complexidade dos investimentos necessários e o alto custo destes, tornou-se imprescindível e necessário o financiamento de suas atividades.

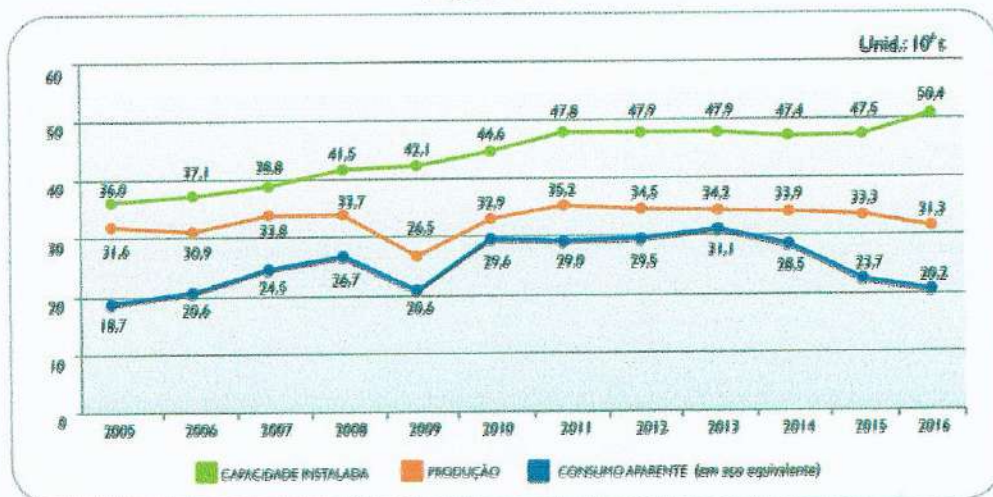
Tudo isso, destaque-se, lastreado em planos de crescimento estruturados e planejados de formas minuciosas, condizentes com os cenários econômicos esperados para o país e para o mercado ao longo dos anos. Ocorre, todavia, que uma sucessão de alterações macroeconômicas no cenário internacional, no primeiro momento, e nacional, posteriormente, provocaram fortes alterações em toda estrutura econômico-financeira do Grupo SIMASUL e suas empresas.

Fato é que, após alguns anos de crescimento econômico do país nos anos de 2008-2012, seguiram-se os anos de 2014/2016, com o advento da maior crise econômica que o Brasil já vivenciou;

No gráfico abaixo, verifica-se o aumento da capacidade produtiva, consequência de fortes investimentos, e a queda no consumo e produção a partir de 2013, prejudicando o retorno do capital empenhado.

Senário que impactou severamente o mercado e diretamente na operação da SIMASUL.

CAPACIDADE INSTALADA X PRODUÇÃO X CONSUMO APARENTE AÇO BRUTO



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

Cumprе ressaltar, que os indicadores de produção e exportação no acumulado do ano de 2017 ainda foram impactados positivamente pelo fato de a Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) ter iniciado suas operações somente no segundo semestre de 2016.

Por isso, a inexistência de dados da CSP no primeiro semestre de 2016 mantém a base de comparação baixa ao comparar com o período de 2017, criando distorções que vão desaparecer somente a partir de janeiro de 2018.

Portanto, ao retirar a CSP da base de comparação do acumulado até outubro de 2017 frente ao mesmo período do ano anterior, a produção de aço bruto cresceu apenas 3,4% (e não 8,5%).

Com efeito, a despeito dos investimentos realizados e da contrapartida social dada pela manutenção de postos de trabalho, a recuperação da indústria não compensou os prejuízos assumido nos anos anteriores.

Um artigo publicado em dezembro de 2017 pelo instituto Aço Brasil, resumiu a situação do mercado:

INDÚSTRIA BRASILEIRA DO AÇO NÃO RECUPERA AS PERDAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

O crescimento da atividade econômica nacional é lento e ainda não suficiente para que a indústria brasileira do aço se recupere da pior crise de sua história. A previsão do Instituto Aço Brasil de vendas internas é de aumento de 1,2%, em 2017, tímido para compensar a queda acumulada de 32,2%, de 2013 a 2016. A produção deve aumentar 9,2% em relação ao ano passado, devido à entrada em operação da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), enquanto o consumo aparente de aço deve crescer 5,2% em 2017. Consumo este significativamente suprido pelas importações, cuja previsão de crescimento é de 33,5% este ano.

Tal fato reforça a necessidade do Governo brasileiro estar atento a medidas ágeis e eficazes de defesa comercial contra práticas abusivas de comércio praticadas

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

por outros países, como é o caso do antidumping de bobinas a quente.

No curto prazo, devido ao baixo nível de utilização da capacidade instalada, em média de 63%, a saída das empresas aqui instaladas para manter nível mínimo de suas operações é a exportação. A previsão do Aço Brasil é que as exportações de aço cresçam 14,5% este ano na comparação com 2016, ressaltando-se que este aumento em relação ao ano anterior deve-se às exportações da CSP.

Para a efetiva recuperação não só da indústria do aço, mas da indústria de transformação em geral é preciso que o Governo brasileiro corrija as assimetrias competitivas, como elevados custos financeiros e cumulatividade de tributos e concretize as reformas trabalhista e tributária. Outra questão relevante é a elevação da alíquota do Reintegra para 5% para ressarcir os resíduos tributários embutidos nas exportações dos produtos brasileiros.

Sem a correção das assimetrias competitivas e da retomada dos investimentos em infraestrutura, a estimativa do Aço Brasil é de que as vendas de aço no mercado interno só retornarão aos níveis de 2013 em 2028, ou seja, 15 anos depois!

A expectativa do setor é que o governo implemente concretamente as obras de infraestrutura, assim como sejam mantidas as regras de conteúdo local como sinais de alento no médio prazo para a indústria no Brasil.

Cabe reforçar o aumento, em 2017, de medidas de defesa comercial no mercado internacional, por pressão do excedente de capacidade produtiva no mundo, especialmente na China, levando a práticas predatórias

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

de comércio e preços depreciados. Exemplo relevante é a decisão anunciada pelo presidente Donald Trump de abrir investigação para barrar o ingresso de aço de outros países sob a "égide" da segurança nacional, com base na Seção 232.

Já no Brasil, a expectativa do setor é que o governo implemente medidas legítimas de defesa comercial para se proteger de práticas desleais de comércio adotadas pelos países. No caso do antidumping de bobinas a quente, por exemplo, o MDIC (Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços) avaliou o processo e constatou claramente a ocorrência de dumping praticado por empresas chinesas e russas e o dano à indústria nacional.

Conforme se visualiza do artigo, sem a correção das assimetrias competitivas e da retomada dos investimentos, a estimativa do Instituto Aço Brasil é de que as vendas de aço no mercado interno só retornarão aos níveis de 2013 em 2028, ou seja, 15 anos depois.

Por outro lado, também não houve, por parte do governo federal, a imediata implantação de medidas de defesa comercial no mercado internacional, por pressão do excedente de capacidade produtiva no mundo, especialmente na China. Assim, ainda que tenha havido recuperação do mercado em 2018, esta não foi suficiente para fazer frente ao endividamento decorrente da manutenção da atividade e dos postos de trabalho durante o pior cenário da crise.

Fixadas as premissas de mercado, é possível dizer que o componente de desestabilização financeira do grupo SIMASUL, pode ser dividido entre a lenta reação do mercado do aço após as recorrentes crises oriundas do mercado externo, do baixo crescimento econômico do país, bem como a ausência de uma política de base para a indústria nacional para compensar os prejuízos decorrentes de tais eventos.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

De rigor ressaltar que mesmo com tais fatores, o grupo SIMASUL manteve centenas de postos de trabalho fato que, a despeito da relevância social, também não se mostrou a decisão mais acertada, porquanto ensejou um endividamento atual, somente na seara trabalhista, que supera R\$ 7.000.000,00.

Não obstante, como incurso de tal endividamento, acrescido daquele contraído com fornecedores, financiadores e outros, muitos deles sem reação jurídica no momento adequado pela ausência de recursos, a empresa sofreu e continuou sofrendo diversos bloqueios em conta ou mesmo de créditos em seus clientes, fato que inviabilizou a adoção de qualquer outra solução para o enfrentamento, sob pena de sucumbir aos nefastos efeitos comerciais da medida.

Com efeito, a empresa teve suas operações severamente afetadas, com impactos diretos em seu capital de giro, que praticamente travou.

Destarte, a despeito da melhora no cenário macroeconômico e cambial, o desequilíbrio gerado a partir de 2015 e a ausência de estabilização do mercado consumidor nacional faz com que a empresa não tenha uma solução de curto prazo para enfrentamento do endividamento consolidado, tendo que se socorrer agora da recuperação judicial para superação do momentâneo estado de crise.

Destaque-se que as causas e efeitos da atual crise financeira das Requerentes serão detalhadamente expostas em seu plano de recuperação judicial, sendo que as presentes causas são apenas as mais evidentes das dificuldades financeiras em que as empresas se encontram.

6 - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A Presidência da Grupo Simasul é exercida pelo sócio e maior acionista Sr. José Afonso Alves, que continuará à frente dos negócios.

7 - A ESTRUTURA FISICA E APRESENTAÇÃO

A estrutura física e apresentação institucional, estão no site da empresa, www.simasul.com.br.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

8- DADOS ECONÔMICOS E AÇÕES CORRETIVAS.

8.1. O negócio está estruturado no modelo "holding" ou grupo, com a cadeia produtiva e de serviços demandada pela empresa principal a Simasul Siderurgia.

A reestruturação econômica, fiscal e financeira da operação e seus ajustes, já em curso, tem como principais medidas:

- . Introduzir outras fontes de receitas como a venda de moinha de carvão, sucata e escória, cujos custos já foram absorvidos pela produção do ferro gusa, incrementando substancialmente a margem operacional.
- . Levantar todo passado fiscal e apuração da posição real da dívida fiscal para renegociação com as Receitas Federais e Estaduais.
- . Rever a estratégia de negociação com fornecedores, principalmente os de carvão que é o principal insumo de matéria prima, buscando aumentar o prazo de pagamento ou reduzir preços para pagamento a vista com o objetivo de diminuir a necessidade de capital de giro da empresa.

8.2. Ações estratégicas de curto prazo e investimentos para reversão da situação e seus impactos, segue.

- 8.2.1 Investimento na adaptação do forno para diminuir o consumo de carvão, utilizando finos do material, investimento R\$ 200 mil.

Impacto anual.

Impacto	Retorno Investimento	Resultado Empresa
Vendas Líquidas	0	82.817.882
Lucro Direto	6.336.063	21.319.570
Margem Direta		25.7%
Lucro Bruto	6.336.063	9.633.601
Margem Bruta		11.6%
Lucro Operacional	6.336.063	3.791.802
Margem Operacional		4.6%
Geração Operacional de Caixa	6.343.308	4.996.246
Geração Operacional de Caixa s/Vendas		6.0%

8.2.2 Regularização sua situação fiscal junto a fazenda do estado para obter um benefício fiscal de 65% sobre o ICMS apurado.

A fazenda estadual do Mato Grosso do Sul oferece um benefício fiscal de 65% do ICMS apurado, uma vez que a empresa ofereça em contrapartida estar em dia com as suas obrigações fiscais.

Requer negociação com a fazenda e um investimento estimado em R\$ 500 Mil para reduzir o ICMS apurado por um lado e por outro, recolher o FADEF que corresponde a 8% do benefício gerado.

O impacto desse benefício fiscal a nível econômico e financeiro seria o seguinte:

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

Impacto anual

Impacto	Retorno Investimento	Resultado Empresa
Vendas Líquidas	3.743.758	86.561.640
Lucro Direto	3.743.758	25.063.328
Margem Direta		28.9%
Lucro Bruto	3.743.758	13.377.359
Margem Bruta		15.5%
Lucro Operacional	3.743.758	7.535.560
Margem Operacional		8.7%
Geração Operacional de Caixa	3.715.583	8.711.829
Geração Operacional de Caixa s/Vendas		10.1%

O investimento de R\$500 Mil geraria um retorno anual de mais de R\$ 3.715 Mil.

Concluindo, as ações acima descritas podem gerar resultados e rentabilidade de R\$ 10 Milhões por ano.

Melhorias que estão também em curso nas empresas do grupo que compõem a cadeia de suprimentos, multiplicando resultados e postos de trabalho.

8.3. A cadeia de suprimentos da empresa tem praticas bastante informais no que se refere a contabilidade e controles, estão sendo discutidos formatos mais adequados no sentido de implantar ferramentas sistêmicas que possam nortear as decisões de forma a prevenir e evitar erros estratégicos principalmente nas área de investimento, custos e fiscais.

8.3.1. Novo programa de gestão já em regime de implantação e customização e cujas principais medidas em andamento são as seguintes:

- . Revisão e correção de todas as parametrizações existentes e criação de novas em todos os módulos, fixando conceitos e diminuindo gradativamente as inconsistências e vulnerabilidades entre os diferentes módulos.
- . Implantação do módulo de produção e integração com os demais
- . Capacitação do pessoal para otimização do sistema de forma integral, diminuindo controles paralelos.

8.3.2. Implantação da área de controladoria, em curso, cujas principais atividades imediatas em desenvolvimento são as seguintes:

- . Controle diário de todo o movimento de tesouraria com análise da natureza e destinação do pagamento
- . Previsão de tesouraria e acompanhamento entre orçado e realizado
- . Criação de relatórios gerenciais mensais para acompanhamento da direção com foco na análise de desempenho, volume de vendas e compras, indicadores de rentabilidade e margem de contribuição, fluxo de caixa e DRE
- . Auditoria das contas contábeis e realização de ajustes
- . Difundir conceitos de sistemas de análise e fluxo de documentos em todas as áreas da empresa, com o objetivo de integrar, corrigir e padronizar procedimentos.
- . Transmitir a cultura de planejamento para a direção, elaborando a previsão de resultados financeiros da empresa a nível estratégico (projetos de negócios) e

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 22/07/2019 às 21:05, sob o número WAQU19080155033, e liberado nos autos digitais para acesso SAJ/AT, em 22/07/2019 às 21:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800723-97.2019.8.12.0005 e o código 4A962CA.

operacional (budget) e instituir metas e objetivos de curto, médio e longo prazo para a diretoria.

8.3.3. Contabilidade presente na empresa ainda em processo de implantação, passando por uma auditoria interna com apoio da área de controladoria para revisar e melhorar os procedimentos e interfaces com as demais áreas, fluxo de informação, critérios de contabilização, cumprimento de cronogramas e análise de documentação.

A cultura empreendedora do Presidente da empresa se mantém, este porém, de perfil centralizador, já começa a desenvolver habilidades para transmitir seus planos e delegar atribuições tanto para as gerências como para as áreas que possam apoiá-lo nas suas tomadas de decisões, principalmente aquelas que priorizam e necessitam de estudos de planejamento e viabilidade.

9. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

9.1 DAS CLASSES

O presente plano dá tratamento a todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LRF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação (os quais também são aqui abrangidos, observadas as disposições específicas pertinentes).

Cuida-se, portanto, de todos os créditos existentes à data do pedido, excetuados aqueles pré excluídos pela Lei 11.101/05 nos arts. 49, §§ 3º e 4º e 67 c/c art. 84.

Refere-se a estes credores, de modo genérico, como Credores Sujeitos.

Quanto à classificação destes créditos sujeitos ao Plano de Recuperação, há que se efetuar algumas observações, como segue:

- Para fins de composição de quórum na Assembleia Geral de Credores (AGC), caso venha a ser convocada, serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF:

Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:

I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

acidentes de trabalho;

II – titulares de créditos com garantia real;

III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

IV – Titulares de créditos de empresas enquadradas como MEIS, ME ou EPP.

Desse modo, no que diz respeito à verificação dos quóruns de instalação e deliberação, bem como para a tomada de votos, serão os credores divididos nas 04 (quatro) classes especificadas nos incisos do art. 41 acima transcrito, atentando em especial ao que determina o art. 45 da Lei 11.101/05.

SIMASUL



Classe	Valor	Quantidade
Classe I - Trabalhistas	7.521.863,45	269
Classe II - Garantia Real	0,00	0
Classe III - Quirografarios - Fornecedores	26.021.650,14	18
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	227.335,47	80
Total da Recuperação Judicial	33.770.849,06	

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA



TRANS DELTA

Classe	Valor	Quantidade
Classe I - Trabalhistas	17.113,71	7
Classe II - Garantia Real	0,00	0
Classe III - Quirografarios - Fornecedores	51.660,00	3
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	95.514,73	18
Total da Recuperação Judicial	164.288,44	

DNA

Classe	Valor	Quantidade
Classe I - Trabalhistas	20.304,59	13
Classe II - Garantia Real	0,00	0
Classe III - Quirografarios - Fornecedores	0,00	0
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	5.089,66	12
Total da Recuperação Judicial	25.394,25	

9.2 DOS CREDITOS**CLASSE I – CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO**

Os pagamentos dos créditos da Classe I serão realizados nas seguintes condições:

Pagamento integral dos valores apurados por meio de venda em leilão judicial de imóvel propriedade da empresa, sito FAZENDA SÃO FRANCISCO, no município de Buritizeiro, inscrito no Cartório de registro de imóveis de Pirapora, Minas Gerais, cuja documentação e avaliação segue anexo ao plano.

- Será efetuado o pagamento integral das rubricas de natureza salarial.
- Os créditos acima descritos serão corrigidos pelo TR + 1%. ao ano.
- Forma de pagamento: todos os pagamentos serão efetuados através de depósito judicial em conta vinculada ao Processo de Recuperação, cabendo

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

ao Juízo da Recuperação determinar a liberação das quantias aos respectivos titulares.

DOS VALORES BLOQUEADOS EM RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS E

DEPÓSITOS RECURSAIS

Nas hipóteses em que já tenham sido depositados valores em reclamações trabalhistas movidas perante a Justiça do Trabalho, tais valores serão havidos como pagos ao respectivo reclamante.

Estes pagamentos serão imputados, primeiramente, à conta daqueles previstos pelo art. 54, parágrafo único, da LRF; os valores depositados em reclamações trabalhistas que excederem a este montante serão descontados do total a ser pago ao respectivo credor.

CRÉDITOS TRABALHISTAS ILÍQUIDOS

Serão considerados créditos ilíquidos todos aqueles que, no momento do início dos pagamentos previstos a esta classe, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados perante o juízo em que se processa a presente recuperação judicial.

Na hipótese de tal liquidação contemplar rubricas relativas a créditos não sujeitos à recuperação judicial (Contribuição Social, Imposto de Renda, entre outros), a respectiva rubrica será excluída da Relação de Credores.

Os créditos ilíquidos serão pagos de acordo com os mesmos critérios que vigoram para todos os demais como acima exposto, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Quadro Geral de Credores consolidado.

CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL

Não existem credores nesta classificação

CLASSE III e IV – QUIROGRAFÁRIOS

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

- a. Pagamento: será pago o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor do crédito, tal como conste na Relação de Credores.
- b. Plano de amortização: o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira em até 18 meses contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Quadro Geral de Credores consolidado conforme previsto neste plano.
- c. Correção: todos os pagamentos serão corrigidos anualmente pelo TR + 1% desde a data da concessão da recuperação judicial, através de decisão transitada em julgado, até o respectivo pagamento.
- d. Forma de pagamento: todos os pagamentos serão efetuados através de depósito judicial a ser realizado em conta vinculada ao Processo de Recuperação, cabendo ao Juízo da Recuperação determinar a liberação das quantias aos respectivos titulares. Realizado o depósito judicial, considerar-se-á quitada a respectiva parcela.

10- SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA E FLUXO PROJETADO.

o Grupo Simasul., em atenção ao que dispõe o art. 53, III, da LRF, instruem o presente Plano com Laudo de demonstração de viabilidade econômica

11 - DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

Grupo Simasul., em atenção ao que dispõe o art. 53, III, da LRF, instruem o presente Plano com laudos de avaliação dos bens que compõem o seu ativo

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A aprovação do plano em assembleia ou na hipótese da Lei 11.101/05, art. 58:

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA



obrigará ao Grupo Simasul, os credores sujeitos à recuperação, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título; e implicará em novação de todas as obrigações sujeitas, nos termos e para os efeitos propostos no presente Plano e, em consequência: Na liberação dos coobrigados de todas as obrigações, por qualquer hipótese, e a extinção de todas as garantias prestadas pela Grupo Simasul ou por terceiros; e a extinção de todas as ações e execuções movidas em desfavor da Grupo Simasul e coobrigados de qualquer natureza;

b. O Grupo Simasul não responderá pelas custas processuais dos processos em que tenham tomado parte no polo passivo, as quais se haverá por extintas os termos do item supra, respondendo as partes, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive aqueles de sucumbência.

c. A partir da aprovação do plano, independente da forma, os credores isentarão integral e definitivamente a Grupo Simasul, seus respectivos sócios e/ou administradores (atuais ou passados) e/ou garantidores, a qualquer título: de todas as demandas, ações e/ou pretensões que possam ter; e de todas dívidas, responsabilidades e obrigações, de qualquer natureza.

d. A partir da aprovação do plano, independente da forma, os credores concordam com a baixa de todos os protestos, bem como anotações em quaisquer cadastros restritivos de crédito, como, exemplificativa, mas não exclusivamente, SPC e SERASA, relativamente à Grupo Simasul, seus respectivos sócios e/ou administradores (atuais ou passados) e/ou garantidores, a qualquer título;

f. O Plano poderá ser alterado, independentemente do seu descumprimento, em AGC convocada para essa finalidade, observados os critérios previstos nos artigos 45 e 58 da LFR, deduzidos os pagamentos porventura já realizados na sua forma

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA

original.

g. Caso haja o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste plano, não será decretada a falência de quaisquer das empresas Grupo Simasul até que seja convocada e realizada AGC para deliberar sobre alterações ao plano ou a decretação da falência.

h. Fica eleito o Juízo da Recuperação para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste plano, sua aprovação, alteração e o cumprimento, inclusive em relação à tutela de bens e ativos essenciais para sua implementação, até o encerramento da Recuperação Judicial.

Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano.

AQUIDAUANA 22 DE JULHO DE 2019

SIMASUL SIDERURGIA LTDA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMASUL SIDERURGIA